



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**  
**PROJETO DE LEI N° 070, de 20 de junho de 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 602.000,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**03.01 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENV. ECONÔMICO**

2008 – Manutenção Adm e Planejamento

3.3.90.30 – Material de Consumo (304).....R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (305).....R\$ 100.000,00

**03.02 - SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENV. ECONÔMICO – FINANÇAS**

2014 – Juros e Amortização da Dívida

3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato (409).....R\$ 110.000,00

**04.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – URBANA**

2022 – Manutenção e Conservação Vias Urbanas e Rurais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (538).....R\$ 82.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (539).....R\$ 200.000,00

**04.02 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – RURAL**

2027 – Manutenção ao Pequeno Agricultor

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (615).....R\$ 60.000,00

**Total** **R\$ 602.000,00**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirão de recursos o superavit do exercício anterior no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**03.01 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENV. ECONÔMICO**

1002 – Constr. Ampl. Reforma de Prédios Públicos

4.4.90.51 – Obras e Instalações (310).....R\$ 220.000,00

**04.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – URBANA**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

2015 – Manutenção Gestão Infraestrutura Urbana	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (504).....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (506).....	R\$ 10.000,00
1057 – Construção Parques e Praças	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (510).....	R\$ 30.000,00
2022 – Manutenção e Conservação Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.30 – Material de Consumo (537).....	R\$ 80.000,00
<b>04.02 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – RURAL</b>	
2028 – Incentivo a Agroindústrias	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (617).....	R\$ 30.000,00
2119 – Incentivo a Piscicultura	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (620).....	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 402.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de junho de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 070/2022.

Santa Clara do Sul, 20 de junho de 2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tendo em vista a necessidade de dispor de reforço no saldo orçamentário das fichas que compreendem, dentre outras, a manutenção da coleta de lixo na sede e interior, terraplanagens para investimentos de terceiros na produção primária, manutenção de vias urbanas e rurais, bem como, da necessidade de efetuar pequenas reformas no Centro Administrativo Municipal e no prédio que abriga o Lar Geriátrico, pleiteamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

A maioria das alterações requeridas são remanejamentos entre as fichas já constantes na Lei Orçamentária, e, visam a manutenção das Secretarias de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura Urbana e Rural.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
**Ver. MAURO ANTONIO HEINEN,**  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.